

## Súmula

051

## Órgão Julgador

SEÇÃO CÍVEL

## Data do Julgamento

05/12/2008

## Data da Publicação/Fonte

DPJ 219 18.12.2008 p. 7

## Enunciado

**O Estado e o Município, com cooperação técnica e financeira da União, têm o dever de garantir serviço de atendimento à saúde da população, inclusive disponibilizando leitos de UTI na rede privada, quando não suprida a demanda em hospitais públicos.**

## Referência Legislativa

LEG: FED CFB: 1988

\*\*\*\*\*CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ART: 5º ART: 30 INC: 7 ART: 156 ART: 196

LEG: FED LEI: 8080/1990

ART: 16

## Precedentes

EDCL 163134-3/01 DECISÃO: 09/07/2008

DJ 134 DATA: 29/07/2008

AGRG 166753-0/01 DECISÃO: 21/05/2008

DJ 102 DATA: 04/06/2008

AI 164419-5 DECISÃO: 22/04/2008

DJ 84 DATA: 11/07/2006

RA 124352-3/01 DECISÃO: 06/04/2006

DJ 128 DATA: 11/07/2006